



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023

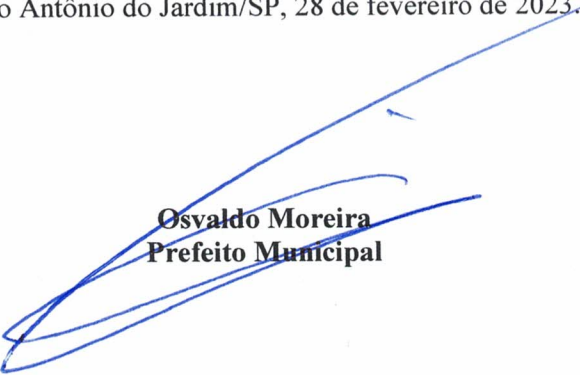
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 043/2023** para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E TERMONEBULIZAÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.**”, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2021/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as **23h59 do dia 03/03/2023**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 28 de fevereiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E TERMONEBULIZAÇÃO NO PREDIO DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1- OBJETIVO.

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desratização e termo nebulização, tendo como objetivo eliminar os focos onde determinados insetos e ratos possam desenvolver ou, em casos mais extremos, eliminar os próprios agentes, visando até mesmo a segurança e higienização de nossos locais de trabalho.

2- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O prestador de serviço deverá realizar a dedetização completa do prédio da Prefeitura Municipal.
Endereço: Rua Presidente Álvares Florence, nº373, centro, Santo Antônio do Jardim/SP.

3- JUSTIFICATIVA.

O presente instrumento constitui Termo de Referência, onde demonstra as condições, especificações e informações detalhadas na qual os itens se enquadram a prestação de serviços de dedetização. Podemos evidenciar que as pragas que infestam em nossos prédios públicos são diversas, e dentre elas podemos citar: aranhas, baratas, moscas, piolhos, pulgas dentre outros. O principal problema é que os mesmos são agentes disseminadores biológicos de doenças contagiosas e até mesmo prejudiciais ao nosso ambiente de trabalho. Como forma de prevenção e limpeza, tal serviço se faz necessário visando excepcionalmente a limpeza, prevenção a risco de doenças e eliminação de focos desses agentes, melhorando assim o ambiente para todos que fazem o uso.

4- PRAZO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Pagamento para 15 (quinze) dias através de boleto ou depósito bancário em conta após a emissão da Nota Fiscal pelo fornecedor. A nota fiscal deve ser emitida após a realização dos serviços, podendo ser



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

entregue em mãos e uma cópia indispensavelmente encaminhada pelo e-mail institucional. Por sua vez, os serviços devem ser planejados para serem realizados em até 5 (cinco) dias após a comunicação formal do Setor com a empresa prestadora de serviço.

5- MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser contratado, sendo o menor valor obtido até o momento de **RS980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

6- SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

7- DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

8- RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: compras@sajardim.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim, 28 de fevereiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal